

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1028, DE 05 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NATHALIA VASCONCELLOS FIORE**, matrícula **54474**, do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1029, DE 05 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA APARECIDA DE ALCANTARA NOGUEIRA SOARES**, matrícula **22854**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1030, DE 05 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RONALDO DE BARROS BEZERRA**, matrícula **54433**, do cargo de **PSICOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1031, DE 05 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANA DE SOUZA SILVA**, matrícula **54179**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº 1032, DE 05 DE ABRIL DE 2024 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO à atividade, retroagindo seus efeitos em **31/03/2024**, ao (a) servidor (a) **ANDRE INACIO BIDO**, matrícula **36198**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, tendo em 08/05/2022 iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993.

PORTARIA Nº. 1033, DE 05 DE ABRIL DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLEIDE NEVES DE ALMEIDA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 30.776.683-4** e **CPF. nº. 214.040.558-78**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **08 DE ABRIL DE 2024**.

Carapicuíba, 05 de abril de 2024.